

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde Secretaria Acadêmica

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO XIII DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

A Coordenação de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1 O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) somente aceitará orientador para o Curso de Doutorado, caso o mesmo já tenha uma orientação de Mestrado concluída;
- 2 Toda documentação entregue na Secretaria Acadêmica (SECA) do PPGVS deverá vir assinada pelo orientador e o aluno;
- 3 Passa a ser exigido ao aluno do Curso de Doutorado a entrega de uma cópia do projeto do exame de qualificação à SECA para ser anexada a sua pasta no arquivo;
- 4 Passa a ser uma obrigatoriedade no PPGVS que pelo menos um dos membros titulares da Comissão Examinadora na disciplina Seminários Avançados II (Avaliador do projeto de Dissertação/Tese do Curso de Mestrado/Doutorado) participe também como membro titular nas etapas acadêmicas posteriores em que for exigido a formação de Comissão Examinadora.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2005.

MARIA HELENA SIMÕES VILLAS BÔAS Coordenadora de Pós-Graduação PPGVS/INCQS/FIOCRUZ